



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.640 de 04 de maio de 2022

(Projeto de Lei nº 032/2022 de Autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
04.05.2022
Faygo

"Institui o Dia do Futebol Amador no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria dos Vereadores Subtenente Sancler da Silva Santarém e Celsomar Sousa Morais Schwendler:

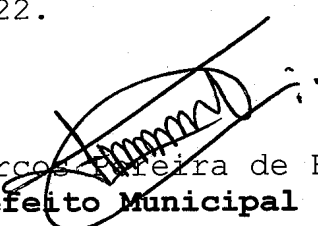
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Futebol Amador", a ser comemorado no dia 19 de julho, em referência à data escolhida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em 1976, que celebra o Dia Nacional do Futebol.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o "Torneio Municipal de Futebol Amador" com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - A data de realização do torneio poderá ser adequada de acordo com a necessidade pela Secretaria Municipal de Esportes, porém na data em que se trata a presente Lei (19 de julho) deverá ser comemorada e celebrada com divulgação em redes sociais, imprensa local, etc, bem como divulgado a data de realização do torneio de futebol caso não seja possível realizar no dia instituído.

4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

amigável do contrato, eis que a Secretaria responsável não irá mais utilizar a rede de internet contratada, conforme ofício 010/2022, em virtude de cada unidade educacional infantil e fundamental terem seus próprios recursos para aquisição de acesso à rede, solicitando rescisão;

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato n.º 055/2021 a partir desta data.

CLÁUSULA 2ª – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto na Clausula 11.1 do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 3ª – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato e desta rescisão.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 29 de abril de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO OESTE TELECOM EIRELI-EPP

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.640 de 04 de maio de 2022
(Projeto de Lei nº 032/2022 da Autoria do Legislativo).

Institui o Dia do Futebol Amador no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria dos Vereadores Subtenente Sander da Silva Santarém e Celsomar Sousa Moraes Schwendler:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Futebol Amador", a ser comemorado no dia 19 de julho, em referência à data escolhida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em 1976, que celebra o Dia Nacional do Futebol.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o "Torneio Municipal de Futebol Amador" com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - A data de realização do torneio poderá ser adequada de acordo com a necessidade pela Secretaria Municipal de Esportes, porém na data em que se trata a presente Lei (19 de julho) deverá ser comemorada e celebrada com divulgação em redes sociais, imprensa local, etc, bem como divulgado a data de realização do torneio de futebol caso não seja possível realizar no dia instituído.

4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso
em 04 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 074/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, para a contratação da empresa **MEI FRANKLIN PASOLD** 03468401124, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.207.451/0001-50, com sede à Rua Centro Nova, nº 552, Bairro Jardim Tropical, Guaiabá-MT, para a contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas, ao custo total **R\$ 31.800,00 (Tinta e um mil e oitocentos reais)**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022, seguinte classificação: Dotação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.
Canarana-MT, 06 de Maio de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021, para a contratação da empresa **VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.849.143/0001-38, com sede à Rua Luis Philippe Pereira Leite, nº 490, anexo 02, Bairro Alvorá, Guaiabá-MT, para Fornecimento do analisador semi-automático de imunoensaio por fluorescência, ao custo total **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, e a empresa **A&C LABOR COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 07.098.450/0001-08, com sede a Av. Assis chateaubrian nº 1895, Qd R24, Lote 16, Sala 03, Bairro Setor Oeste, Cidade de Goiânia-GO, para Fornecimento do analisador bioquímico semi-automatizado, ao custo total **R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022, seguinte classificação: Dotação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.
Canarana-MT, 06 de Maio de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

A Comissão permanente de Licitação do Município de Canarana-MT, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, anteriormente suspenso para alterações do edital**, será realizado no dia **24/05/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações, com aplicação da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 06 de maio de 2022.

KARINA DOS SANTOS
Presidente da CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

O pregoeiro oficial do Município de Canarana-MT, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, anteriormente suspenso para alterações do edital**, será realizado no dia **19/05/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 06 de maio de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

O pregoeiro oficial do Município de Canarana-MT, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, anteriormente suspenso para alterações do edital**, será realizado no dia **20/05/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)**, na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 06 de maio de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miragui, nº 228, centro, CEP: 78.840-000 Telefones: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua

Processo nº 075/2022**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2022**

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, para a contratação da empresa **VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.849.143/0001-38, com sede à Rua Luís Philippe Pereira Leite, nº 490, anexo 02, Bairro Alvorá, Cuiabá-MT, para Fornecimento do **analisador semi-automático de imunoensaio por fluorescência**, ao custo total **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, e a empresa **A&C LABOR COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 07.098.450/0001-08, com sede a Av. Assis chateaubrian nº 1895, Qd R24, Lote 16, Sala 03, Bairro Setor Oeste, Cidade de Goiânia-GO, para Fornecimento do **analisador bioquímica semi-automatizado**, ao custo total **R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022, seguinte classificação: Dotação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 06 de Maio de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022**REAVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022**

O pregoeiro oficial do Município de Canarana-MT, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, anteriormente suspenso para alterações do edital**, será realizado no dia **20/05/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)**, na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93. Os interessados poderão solicitar e retirar o **edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT, 06 de maio de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LEI MUNICIPAL Nº 1.640 DE 04 DE MAIO DE 2022**Lei Municipal nº 1.640 de 04 de maio de 2022**

(Projeto de Lei nº 032/2022 de Autoria do Legislativo).

"Institui o Dia do Futebol Amador no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria dos Vereadores Subtenente Sancler da Silva Santarém e Celsomar Sousa Moraes Schwendler:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Futebol Amador", a ser comemorado no dia 19 de julho, em referência à data escolhida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em 1976, que celebra o Dia Nacional do Futebol.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o "Torneio Municipal de Futebol Amador" com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - A data de realização do torneio poderá ser adequada de acordo com a necessidade pela Secretaria Municipal de Esportes, porém na data em que se trata a presente Lei (19 de julho) deverá ser comemorada e celebrada com divulgação em redes sociais, imprensa local, etc, bem como divulgado a data de realização do torneio de futebol caso não seja possível realizar no dia instituído.

4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022**REAVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022**

O pregoeiro oficial do Município de Canarana-MT, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, anteriormente suspenso para alterações do edital**, será realizado no dia **19/05/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações, com aplicação das Leis nºs. 10.520/2022 e 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, solicitar pelo telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacao.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT, 06 de maio de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2022.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Artigo 34 da Lei nº. 892/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Relatório de Exame Médico Pericial,

CONSIDERANDO, Ofício/SMS nº 0106/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Readaptação de Função Temporária ao servidor **CLAUDEMIR LUIZ GOMES** que atualmente é investido no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- O servidor em questão, a partir desta publicação passará a exercer o cargo de **VIGIA**, junto a Secretaria de Assistência Social (CRAS), por 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A readaptação não acarretará acréscimo ou redução na remuneração do servidor que continuará a receber os proventos de seu cargo de origem.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.